

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43/2026

Processo nº 2026-47

1.OBJETO

1.1. Descrição Detalhada da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade de Educação a Distância (EAD), consubstanciada na aquisição de inscrições para cursos especializados na metodologia *Building Information Modeling* (BIM), com foco em sistemas de climatização e tubulação industrial. A ação educacional será fornecida pela empresa Axiom Projetos e Treinamentos Ltda, Centro de Treinamento Autorizado Autodesk, e visa capacitar os servidores do setor de engenharia da Subsecretaria de Infraestrutura (SUINF), especificamente da Divisão de Manutenção de Equipamentos (DIMEQ), dotando-os de competências técnicas avançadas para projetar, implementar e gerenciar sistemas complexos de engenharia, em consonância com as exigências normativas atuais e as diretrizes de modernização do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. A contratação abrange o acesso integral à plataforma de ensino, suporte técnico, material didático exclusivo e certificação oficial, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda nº 20/2026 [H27711] e na Proposta Comercial [D38523] constante dos autos.

A seguir, apresenta-se a discriminação dos itens a serem contratados, com os respectivos valores, conforme consolidado na instrução processual e na proposta da contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Curso "Revit MEP HVAC" (Heating, Ventilation, and Air Conditioning) na modalidade EAD Gravado, com carga horária de 60 horas, incluindo acesso anual (12 meses) à plataforma de ensino, certificação oficial Autodesk e suporte técnico.	UN	01	1.192,00	1.192,00
2	Curso "Revit MEP Tubulação Industrial" na modalidade EAD Gravado, com carga horária de 66 horas, incluindo acesso anual (12 meses) à plataforma de ensino, certificação oficial Autodesk e suporte técnico.	UN	01	952,00	952,00
TOTAL					2.144,00

1.2. Classificação da Contratação

O objeto desta contratação classifica-se como serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se na categoria de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do serviço de capacitação em ferramentas BIM específicas e da notória especialização da contratada, que na condição de Centro de Treinamento Autorizado (ATC) da Autodesk, detém exclusividade metodológica e certificação oficial reconhecida internacionalmente, tornando seus serviços os mais adequados à plena satisfação do interesse público.

1.3. Declaração sobre Bem de Luxo

A presente contratação não se enquadra na classificação de bens ou serviços de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021 e demais normas pertinentes que regulamentam a matéria no âmbito da Administração Pública. Trata-se de serviço de natureza estritamente educacional e técnica, voltado à capacitação do corpo funcional do Poder Judiciário para o desempenho eficiente das atividades de engenharia, manutenção e infraestrutura predial, essenciais para o funcionamento adequado das unidades judiciais. O investimento possui caráter estratégico para a eficiência administrativa, visando a redução de custos operacionais e a melhoria da qualidade dos projetos de engenharia, não ostentando qualquer característica de suntuosidade, mas sim de estrita necessidade funcional e interesse público.

1.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação compreenderá o período de acesso à plataforma de ensino, fixado em 12 (doze) meses a contar da liberação do acesso ao aluno, conforme especificado na Proposta Comercial [D38523], estendendo-se até a emissão dos certificados de conclusão e o recebimento definitivo do objeto. A execução do serviço educacional é imediata após a contratação, devendo a vigência cobrir o período necessário para que os servidores matriculados concluam a carga horária prevista e obtenham a certificação, em conformidade com as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre do imperativo de atualização tecnológica e normativa do setor de engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente frente à implementação obrigatória da metodologia *Building Information Modeling* (BIM) em obras e serviços de engenharia pública. Conforme delineado no Documento de Formalização da Demanda nº 20/2026 [H27711] e reforçado pela Justificativa para Dispensa de Estudo Técnico Preliminar [H28582], o Decreto Federal nº 11.888/2024 estabelece fases obrigatórias para a adoção do BIM, sendo que a fase atual já exige o uso da metodologia em projetos e execução, caminhando para a exigência em todo o ciclo de vida da obra até 2028. A equipe técnica da SUINF necessita dominar ferramentas modernas para enfrentar a crescente complexidade técnica e as exigências de sustentabilidade nas

instalações prediais. A ausência dessa capacitação pode resultar em projetos obsoletos, retrabalhos dispendiosos devido a conflitos entre disciplinas (colisões entre dutos e estruturas, por exemplo) e ineficiência energética nas edificações do Poder Judiciário. Portanto, a contratação dos cursos de Revit MEP HVAC e Tubulação Industrial é medida estratégica inafastável para assegurar a conformidade legal, a qualidade técnica e a eficiência econômica dos projetos de infraestrutura do Tribunal.

2.2. Inexigibilidade de Licitação por Natureza Singular e Notória Especialização

A contratação direta ampara-se legalmente no artigo 74, inciso III, alínea "f", combinado com o § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição configura-se pela natureza singular do treinamento, que exige domínio técnico de softwares proprietários aplicados a sistemas de alta complexidade (HVAC e Industrial), e pela notória especialização da empresa Axiom Projetos e Treinamentos Ltda. A contratada é Centro de Treinamento Autorizado Autodesk (ATC) e detém premiações pela qualidade de seus cursos e disseminação do BIM, oferecendo conteúdo programático que abarca desde a modelagem básica até a documentação complexa e análise energética segundo normas ASHRAE e ABNT. A especificidade do treinamento, que inclui certificação oficial reconhecida internacionalmente e suporte de instrutores com qualificação *Expert Elite*, confere ao serviço um perfil técnico singular, garantindo que o investimento público resulte em efetiva transferência de conhecimento especializado aplicável à realidade do TJAC, conforme autorizado pelo Despacho nº 706/2026 [H27969] da Secretaria Geral.

2.3. Alinhamento ao Planejamento Institucional

A contratação encontra-se perfeitamente alinhada às diretrizes de desenvolvimento institucional do Tribunal de Justiça, atendendo à necessidade de modernização dos processos de trabalho e valorização do capital intelectual. A capacitação técnica dos servidores da área de infraestrutura contribui diretamente para a melhoria das instalações físicas das unidades judiciárias, impactando positivamente no ambiente de trabalho de magistrados e servidores e no atendimento ao jurisdicionado. Ademais, a ação está vinculada ao Processo Administrativo Sei 0012064-67.2025.8.01.0000, demonstrando a coerência com o planejamento de contratações e a gestão por competências da instituição.

- a. ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026
- b. Data de publicação no PNCP: 04/02/2026
- c. Id do item no PCA: 46
- d. Classe/Grupo: 548 - 3.3.91.39.48-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Especificações Técnicas do Serviço

A solução consiste na disponibilização de acesso a dois cursos de formação técnica especializada na modalidade EAD (Ensino a Distância) Gravado, totalizando 126 horas de conteúdo

programático. O ciclo de vida do objeto compreende a liberação imediata do acesso à plataforma Hotmart após a contratação, a disponibilidade do conteúdo por 12 meses ininterruptos (24 horas por dia, 7 dias por semana), o suporte técnico e acadêmico aos alunos e a emissão de certificação oficial ao final.

O curso "**Revit MEP HVAC**" (60 horas) deve abranger, conforme ementa técnica [D38219]:

- a. **Fundamentos e Interface:** Apresentação da interface do Revit, organização de barras, propriedades e navegador de projetos;
- b. **Integração BIM:** Inserção de modelos de arquitetura, ajuste de níveis e coordenação de disciplinas;
- c. **Configurações de Espaços e Zonas:** Criação de espaços e *plenums*, edição de espaços conforme normas ASHRAE, criação de zonas térmicas e configuração de fatores de *bypass* e controle de umidade;
- d. **Análise Energética e Carga Térmica:** Estudo de dados climáticos e térmicos, análise de insolação, cálculo de carga térmica pelos métodos RTS (Série Temporal de Radiação) e HBM (Balanço de Calor), incluindo relatórios de eficiência energética no Autodesk Insight;
- e. **Sistemas e Equipamentos:** Modelagem de sistemas de exaustão, renovação de ar, salas limpas, equipamentos mecânicos (*Fan coil*, UTA, *Chillers*), configurações de dutos, dispositivos de controle e automação;
- f. **Documentação:** Extração de tabelas técnicas, listas de materiais, plantas de detalhes, isométricos e documentação executiva completa.

O curso "**Revit MEP Tubulação Industrial**" (66 horas) deve contemplar, conforme ementa técnica [D38220]:

- a. **Modelagem de Tubulações:** Criação de sistemas de tubulação para água gelada, água resfriada, vapor, condensado, ar comprimido, óleo térmico e combate a incêndio;
- b. **Layout e Equipamentos:** Planejamento de layout industrial, posicionamento de torres de resfriamento, bombas, *skids* e tanques;
- c. **Configuração de Specs:** Criação e configuração de especificações de tubulação e segmentos de tubos;
- d. **Fluxogramas e P&ID:** Conceitos de fluxogramas de processo e instrumentação aplicados ao BIM;
- e. **Documentação e Isométricos:** Geração automática de isométricos de tubulação, plantas, cortes, tabelas de quantitativos e listas de materiais;
- f. **Análise e Dimensionamento:** Cálculo de perda de carga, dimensionamento de tubulações e verificação de sistemas através do *System Inspector*.

Ambos os cursos devem utilizar metodologia de ensino prática, com arquivos de modelos reais para exercício, e oferecer suporte para dúvidas técnicas diretamente com instrutores certificados pela Autodesk.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza e Modo de Execução

O serviço é de natureza educacional técnica especializada e deverá ser executado na modalidade EAD (Educação a Distância) assíncrona, por meio de plataforma online acessível via internet. A Contratada deve garantir a disponibilidade do sistema 24 horas por dia, 7 dias por semana, permitindo que os servidores realizem o treinamento de acordo com sua disponibilidade e ritmo de aprendizado, sem prejuízo das atividades funcionais. O acesso deve ser liberado imediatamente após a formalização da contratação ou emissão da nota de empenho, garantindo-se o período de uso contratado de 12 (doze) meses.

4.2. Qualidade e Conteúdo Programático

O conteúdo programático deve ser ministrado por profissionais com comprovada experiência de mercado e certificação oficial (como *Autodesk Certified Instructor* ou *Expert Elite*), conforme indicado nos materiais técnicos apresentados [D38219] e [D38220]. A qualidade do vídeo, áudio e material didático complementar (apostilas, arquivos de exemplo, famílias Revit) deve ser de alto padrão, garantindo a inteligibilidade e o aproveitamento do curso. O material didático deve ser exclusivo e desenvolvido especificamente para a formação proposta, abordando as normas técnicas aplicáveis (NBR 16401, normas da ASHRAE, SMACNA, entre outras citadas na documentação técnica).

4.3. Requisitos de Certificação e Avaliação

Para a conclusão satisfatória do objeto, exige-se que a plataforma de ensino possua mecanismos de acompanhamento do progresso do aluno. Ao final de cada módulo ou do curso integral, a Contratada deverá emitir Certificado de Conclusão Oficial Autodesk, com validade internacional e código de verificação, atestando a carga horária cursada e a competência adquirida. O certificado é condição indispensável para a comprovação da eficácia do treinamento perante a Administração.

4.4. Vedação à Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto contratado, dada a natureza *intuitu personae* da contratação, devendo a empresa Axiom Projetos e Treinamentos Ltda figurar como a responsável direta pela prestação do serviço educacional, pela gestão da plataforma e pelo suporte técnico. Admite-se apenas que os instrutores sejam profissionais vinculados à Contratada, desde que mantenham o nível de qualificação técnica apresentado na proposta e nos documentos descritivos dos cursos.

4.5. Dispensa de Garantia Contratual

Considerando a natureza do serviço (treinamento EAD de baixo valor e entrega imediata do acesso), dispensa-se a exigência de garantia contratual, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. O risco para a Administração é mitigado pelo fato de que o pagamento (ou sua liquidação final) está condicionado à efetiva disponibilização do serviço e à emissão da nota fiscal correspondente, conforme as práticas de mercado para contratação de cursos online.

4.6. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

A execução do serviço na modalidade EAD contribui significativamente para a sustentabilidade, eliminando a necessidade de deslocamentos aéreos e terrestres, hospedagens e impressão de materiais físicos. A Contratada deve manter a disponibilização de materiais em formato digital (PDF, arquivos RVT, etc.), evitando o envio de materiais impressos que gerem resíduos desnecessários, alinhando-se às políticas de logística sustentável do Poder Judiciário.

4.7. Critérios de Avaliação

A qualidade do serviço será avaliada com base na estabilidade da plataforma de acesso, na tempestividade do suporte técnico (respostas a dúvidas), na fidelidade do conteúdo ministrado em relação à ementa proposta e na satisfação dos servidores participantes. A área técnica demandante poderá realizar verificações amostrais do conteúdo para atestar a conformidade técnica com as especificações de BIM e normas de engenharia exigidas.

5. RECEBIMENTO E ATESTO

5.1. Condições de Recebimento

O serviço será considerado recebido provisoriamente mediante a liberação das credenciais de acesso (login e senha) aos servidores indicados pela Contratante e a confirmação de que o conteúdo está disponível integralmente na plataforma. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da funcionalidade do acesso e a conferência da documentação fiscal, mediante atesto do gestor ou fiscal do contrato na Nota Fiscal, confirmando que o serviço foi disponibilizado conforme as especificações do Termo de Referência.

5.2. Documentação para Pagamento

Para fins de liquidação e pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), devidamente atestada pelo servidor responsável da SUINF/DIMEQ. A nota fiscal deve discriminar os cursos contratados e os valores unitários conforme a proposta. Deverá, ainda, comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas, mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista) e comprovação de regularidade com o FGTS, cujas consultas poderão ser realizadas pelo SICAF ou mediante apresentação dos documentos atualizados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Cronograma e Local

O curso será executado em ambiente virtual (internet), através da plataforma de ensino da Contratada (Hotmart ou equivalente proprietário). O início do treinamento dar-se-á imediatamente após a efetivação da contratação e o envio dos dados dos alunos pela Contratante. O acesso permanecerá disponível por 12 (doze) meses ininterruptos, permitindo que o cronograma de estudos seja flexível e adaptado à rotina de trabalho dos servidores, sem local físico determinado, podendo ser acessado das dependências do Tribunal ou remotamente, conforme política de trabalho da instituição.

6.2. Obrigações de Execução

A Contratada deve realizar o cadastro dos alunos na plataforma em até 24 horas úteis após o recebimento da lista de participantes. Deve garantir que todas as videoaulas, arquivos de exercícios e materiais complementares estejam acessíveis e livres de erros técnicos. O suporte a dúvidas deve ser prestado através de canais digitais (fórum da plataforma, e-mail ou grupo de Telegram, conforme mencionado no material de divulgação [D38219]), com tempo de resposta razoável para não prejudicar o andamento do aprendizado.

6.3. Alterações Supervenientes

Qualquer necessidade de alteração na plataforma de acesso ou na grade curricular que implique modificação substancial do objeto contratado deverá ser comunicada formalmente à Contratante para análise e aprovação. A substituição de instrutores ou a atualização de versões do software utilizado no curso (Revit) não ensejará alteração contratual, desde que mantida ou elevada a qualidade técnica do treinamento.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos servidores da unidade demandante, que acompanharão a disponibilização do serviço e a participação dos servidores. Considerando os autos do processo [H27711], designa-se como responsável principal pela fiscalização técnica e administrativa:

GESTOR: NATACHA SALOMÃO CHAGAS ALMEIDA

FISCAL TÉCNICO: YURI VIDAL FELIX

FISCAL ADMINISTRATIVO: CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS

A Administração poderá designar outros servidores para auxiliar na fiscalização ou substituir o titular em seus impedimentos legais, garantindo o acompanhamento contínuo da execução contratual.

7.2. Atribuições da Fiscalização

Caberá à fiscalização verificar a efetiva liberação dos acessos, acompanhar o progresso dos servidores matriculados (solicitando relatórios de acesso à Contratada, se necessário), conferir a emissão dos certificados de conclusão, atestar a conformidade da nota fiscal com o serviço prestado e comunicar à Contratada quaisquer falhas de acesso ou inconsistências no material didático. O fiscal deverá registrar os atos de gestão e encaminhar a documentação para pagamento dentro dos prazos regulamentares.

7.3. Responsabilidade por Danos

A Contratada é integralmente responsável pela qualidade técnica das informações transmitidas nos cursos e pela autoria do material didático, isentando o Tribunal de Justiça de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária em casos de violação de direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros. A Contratante não responderá por danos técnicos decorrentes

do uso inadequado das ferramentas de software ensinadas, cabendo aos servidores a aplicação prudente dos conhecimentos adquiridos nos projetos institucionais.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição do Serviço

A medição será realizada em etapa única, considerando a natureza do objeto (aquisição de acesso a curso EAD), após a disponibilização integral dos logins e senhas aos servidores inscritos. O critério objetivo para o atesto é a comprovação de que o usuário possui acesso ativo e funcional a todo o conteúdo contratado (aulas, materiais e suporte).

8.2. Liquidação e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais), conforme proposta comercial aceita [D38523]. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, ou conforme estipulado na nota de empenho, observando-se a ordem cronológica de pagamentos. A proposta da contratada menciona que, no caso de notas de empenho, o pagamento deve ocorrer em até 28 dias após a liberação dos acessos, condição que deverá ser compatibilizada com os trâmites internos de liquidação da Administração.

8.3. Dados Bancários

Os dados bancários para crédito do pagamento são os informados na Proposta Comercial [D38523]: Banco: Banco Inter (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 39125598-3 Favorecido: Axiom Projetos e Treinamentos Ltda CNPJ: 25.045.595/0001-22 Chave PIX: e-mail admin@axiombr.com

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Fundamentação Legal

A seleção do fornecedor dá-se por contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A escolha recai sobre a empresa Axiom Projetos e Treinamentos Ltda devido à natureza singular do objeto e à notória especialização da profissional e da instituição em treinamentos oficiais Autodesk.

9.2. Justificativa da Escolha

A escolha da empresa Axiom justifica-se pela sua notória qualificação como Centro de Treinamento Autorizado Autodesk (ATC) e pela excelência do corpo docente apresentado, composto por especialistas com certificações internacionais e experiência prática em grandes projetos industriais e de climatização. A análise da proposta demonstra que a empresa oferece um pacote completo de formação (HVAC + Tubulação), com material didático exclusivo, acesso estendido por 12 meses e suporte técnico, características que garantem a efetividade do aprendizado. Ademais, o preço ofertado (R\$ 2.144,00 pelo combo) apresenta-se vantajoso, considerando os descontos aplicados na proposta "Pré-Lançamento" [D38523], resultando em economia para o erário se comparado aos preços de tabela cheia (R\$ 1.490,00 e R\$ 1.190,00 individualmente). A empresa demonstrou regularidade fiscal e trabalhista através das consultas ao SICAF [D38527], habilitando-se para a contratação.

9.3. Habilitação Jurídica e Fiscal

Para a contratação, a empresa deverá manter sua regularidade, compreendendo a apresentação e validade dos seguintes documentos, conforme constam nos autos ou disponíveis no SICAF:

- A) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- B) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e PGFN);
- C) Prova de regularidade com o FGTS;
- D) Prova de regularidade Trabalhista (CNDT);
- E) Declaração de inexistência de fato impeditivo e de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz.

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

- I. Efetuar o pagamento do valor ajustado na forma e prazo estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada;
- II. Fornecer à Contratada a lista completa dos servidores a serem matriculados, contendo nome completo, e-mail institucional e outros dados necessários para o cadastro na plataforma;
- III. Garantir aos servidores condições técnicas (computadores com acesso à internet e requisitos mínimos de hardware) para a realização do curso, quando acessado das dependências do Tribunal;
- IV. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Contratada eventuais problemas de acesso ou desconformidades no serviço prestado;
- V. Emitir, quando solicitado e após a conclusão satisfatória do serviço, Atestado de Capacidade Técnica em favor da Contratada, conforme previsto na proposta comercial.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. Disponibilizar o acesso aos cursos "Revit MEP HVAC" e "Revit MEP Tubulação Industrial" na plataforma EAD, garantindo a integridade e disponibilidade do conteúdo por 12 (doze) meses;
- II. Prestar suporte técnico e acadêmico aos alunos para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo e ao uso da plataforma, com prazo de resposta não superior a 24 horas úteis;
- III. Fornecer todo o material didático necessário em formato digital, incluindo apostilas, modelos e arquivos de exercícios;
- IV. Emitir os certificados de conclusão oficiais Autodesk para os alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do curso;
- V. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial a regularidade fiscal;

VI. Respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento dos dados pessoais dos servidores inscritos, utilizando-os exclusivamente para fins educacionais e de certificação.

12.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na execução deste contrato (nome, e-mail e dados profissionais dos servidores) em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A Contratada declara estar ciente de que os dados fornecidos pelo Tribunal destinam-se exclusivamente à execução do objeto contratual (cadastro e certificação), sendo vedada sua utilização para fins comerciais não autorizados ou cessão a terceiros estranhos à relação contratual. A cláusula de tratamento de dados constante da proposta comercial [D38523] passa a integrar as obrigações de confidencialidade e segurança da informação deste Termo de Referência.

13.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a inexecução do objeto (não liberação dos acessos) ou a falha na prestação do serviço (indisponibilidade prolongada da plataforma, ausência de suporte) sujeitarão a Contratada às sanções administrativas previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. As sanções podem incluir advertência, multa moratória ou compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio. A aplicação de penalidades observará os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

14.DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato ocorrerá, via de regra, pelo cumprimento integral do objeto e esgotamento do prazo de acesso aos cursos. Poderá ocorrer antecipadamente nas hipóteses de rescisão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, tais como em caso de inexecução reiterada das obrigações pela Contratada, falência, dissolução da empresa ou razões de interesse público devidamente motivadas.

15.DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste Termo de Referência serão decididas pela Administração do Tribunal de Justiça do Acre, com base nos princípios gerais de direito público, na razoabilidade, na proporcionalidade e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos internos.

16.ALTERAÇÕES

Eventuais alterações na contratação, se necessárias (como inclusão de novos alunos ou prorrogação de acesso mediante custo adicional), serão formalizadas por meio de termo aditivo ou

apostila, conforme a materialidade e a natureza da alteração, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 124 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação é de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 1.192,00 referente ao curso Revit MEP HVAC e R\$ 952,00 referente ao curso Revit MEP Tubulação Industrial. A estimativa baseia-se na Proposta Comercial [D38523] apresentada pela empresa Axiom, que aplicou descontos promocionais sobre os valores originais de tabela (R\$ 1.490,00 e R\$ 1.190,00, respectivamente), resultando em um custo final vantajoso para a Administração. A adequação do preço também é corroborada pela especificidade técnica do treinamento oficial Autodesk, que agrega valor superior a cursos genéricos de mercado.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o exercício de 2026, vinculadas às unidades da Subsecretaria de Infraestrutura (SUINF). A classificação da despesa observará a natureza de despesa para Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39), subelemento Serviços de Seleção e Treinamento, conforme indicação no Pedido de Compra ou documento orçamentário correlato acostado aos autos do processo administrativo.

19. PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da transparência e publicidade, o extrato da contratação e a ratificação da inexigibilidade de licitação deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Tribunal, nos prazos e formas estabelecidos pelo artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acesso público às informações da despesa.

20. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em
24/02/2026 às 11:03:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
[http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270L50S.BGKR.GLWR.0VX2) e informe a chancela
L50S.BGKR.GLWR.0VX2